



Projeto de Lei Nº 30-56

- L E I Nº 754 -

(Dispõe sobre a abertura de um crédito especial.)

HENRIQUE PERES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade -, um crédito especial no valor de Cr\$ 34.520,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e vinte cruzeiros), destinado a atender o pagamento das seguintes despesas, levadas a efeito no exercício de 1.955, p. passado, a saber:

1) Pagamento ao snr. Aristophanes Cataldo Ebeli, do "Aluguel" do prédio onde se encontra instalada a Biblioteca Pública Municipal, a razão de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais e, correspondentes aos meses de Dezembro de 1.954, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 1.955..... Cr\$ 20.000,00;

2) Idem a dona Carmen Domingues Aguiar, correspondente ao "Aluguel" do prédio de sua propriedade, onde se acham instaladas as 1ª e 2ª Escolas Mistas Municipais do Bairro de Vila Natal, a razão de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) mensais e, correspondentes aos meses de Novembro e Dezembro de 1.954 e Outubro, Novembro e 15 de Dezembro de 1.955, num total de..... Cr\$ 1.800,00;

3) Idem a dona Branca Bourrol, proprietária do prédio onde se encontra instalada a sede do Tiro de Guerra Nº 173, a razão de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais e, correspondente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 1.955, num total de..... CR 12.000,00;

4) Idem ao snr. Adolfo Figueiredo, proprietário da sala onde se encontram localizadas as 1ª e 2ª Escolas Primárias Municipais do Bairro da Ponte Grande, a razão de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) mensais e, correspondente aos meses de Julho a Dezembro de 1.954, num total de..... Cr\$ 720,00.

TOTAL GERAL..... Cr\$ 34.520,00.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em Cr\$ 34.520,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e vinte cruzeiros), a verba....

1.20.1 - 8.09.4 - Despesas Diversas - III - Publicações, imprensa e propaganda, conforme Lei nº 452-53, constante da lei orçamentária vigente.



Artigo 3º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 16 de Maio de 1.956, 344ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito


-HENRIQUE PERES-

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 16 de Maio de 1.956.

O Diretor


-ARGEU BATALHA-

OCX.